



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



**DECRETO MUNICIPAL N° 115/2017, SEMAD - PMA.**

"Dispõe sobre o Feriado Municipal em Homenagem à Padroeira do Município, a "Santa Luzia" e dá outras providências".

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Municipal n° 037/1999, de novembro de 1999, a qual decreta como feriado municipal, o dia 13 de dezembro em homenagem à padroeira do município de Anapu, Santa Luzia,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado Feriado Municipal, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 13 (treze) de dezembro do ano corrente.

**§ 1°** - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência e a Comissão Permanente de Licitação estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e**

**Publique-se.**